

GD AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ - 14.448.008/001-20
Rua Prefeito Frederico Berger, 161 - Centro
Coronel Vivida - PR
Fone : 46 - 3232 3925



REQUISIÇÃO

PROTOCOLO Nº 9644/13
Em: 29/10/2013
[Signature]
FUNCIONÁRIO

À: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Departamento de Licitação

Venho por meio desta, solicitar para que seja alterado as marcas de baterias referente ao Pregão Presencial nº 60 / 2013, que era no processo licitatório de Baterias Pioneiro, para que seja entregue baterias de Multimarcas, devido ao alto reajuste de preços que tiveram nesses últimos meses.

Sendo que se apresenta no momento, renovo votos de estima e consideração.

Coronel Vivida - PR, 28 de Outubro de 2013.

GD Auto Elétrica
Dirceu Alves da Cruz
Administrador
[Signature]
GD AUTO ELETRICA LTDA
Sócio Administrador
Dirceu Alves da Cruz
CPF - 035.593.449-30
RG - 7.096.429-5 PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

PARECER LICITAÇÃO

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à requisição da Empresa G D Auto Elétrica Ltda, a qual reivindica alteração da marca de bateria a qual foi vencedora, no regular processo de licitação pregão presencial 60/2013.

A referida empresa antes mesmo de requerer a recomposição do preço do item do qual foi vencedora, justificando com as devidas notas fiscais de compra o aumento de preço, requer prontamente a alteração da marca da bateria da qual foi vencedora, para baterias de várias marcas.

Não é possível deixar em aberto a marca, porém se plausível a justificativa do fornecedor para a alteração do produto consignado na ata, e não verificado no caso concreto prejuízo algum para o interesse público, ao contrário, o substituído produto deve ser superior, a alteração pode ser possível.

O procedimento, no caso, deve ser o seguinte:

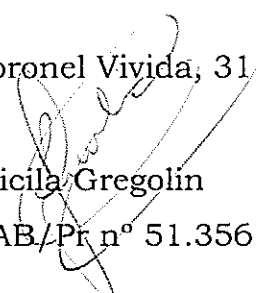
- a) exigir do interessado justificativa para a substituição da marca indicada na proposta, assim como a indicação da nova marca e modelo do produto;
- b) se a justificativa for plausível, analisar a nova marca e modelo, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas formuladas no edital de licitação;
- c) se a resposta for positiva, promover aditivo à ata de registro de preços e a publicação de seu extrato.



Também, é facultado que a empresa demonstre analiticamente, com notas fiscais comprobatórias o aumento do produto, sendo livre arbítrio da Administração em conceder o reajuste, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação, ou rescindir o contrato e buscar proposta mais vantajosa.

É o parecer.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/Pr nº 51.356



GD AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ 14.448.008/0001-20
Rua Prefeito Frederico Berger, 161 – Centro
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46- 3232-3925

PROTOCOLO Nº 10.511/13
Em: 02/12/2013
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

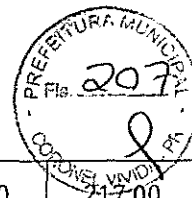
Requisição

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Departamento de Licitação

Tendo em vista que os preços dos produtos fornecidos por nossa empresa referente ao Pregão Presencial nº 060/2013, sofreram um reajuste de preços conforme NF anexas, nas seguintes baterias.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT VENDA	Valor de Compra Custo	Novo Valor de Custo
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	330,00	207,00	382,00
1	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	419,00	264,00	415,00
1	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	265,00	185,00	225,00
1	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	305,00	203,00	382,00
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	112,00	82,00	125,00
1	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	119,00	78,00	165,00
1	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	248,00	185,00	260,00
1	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	205,00	185,00	225,00
1	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	187,00	101,00	217,00
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	335,00	240,00	285,00
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	370,00	280,00	315,00
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	308,00	169,00	225,00

Por 2

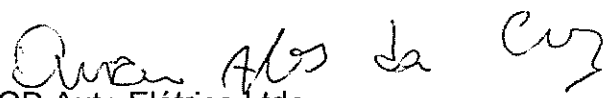


1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro		145,00	217,00
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro		270,00	340,00

Deste modo, gostaria que os preços acima mencionados, fossem reajustados na mesma proporção do custo, para que possamos continuar a atender e cumprir com a respectiva Ata de Registro de Preços, firmada entre nossa empresa e o município de Coronel Vivida.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo votos de estima e consideração

Coronel Vivida, 02 de Dezembro de 2013.


GD Auto Elétrica Ltda
Dirceu Alves da Cruz
Sócio Administrador
CPF 035.593.449-30
RG 7.096.429-5 SSP PR

G.R. Baterias

gilsorodri@hotmail.com

**G L RODRIGUES - BATERIAS,
PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Fone (49) 9993-6874 - (46) 9108-9280
(Gilson)

Rua Zacarias de Oliveira, 4218 - Sala 01 - São Sebastião
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

NOTA FISCAL

Mod. 1



178

☒ SAÍDA

☐ ENTRADA

CNPJ
13.497.484/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90554954-56

1ª VIA BRANCA - Dest./Remet.
2ª VIA AMARELA - Fisco/Arquivo
3ª VIA ROSA - Fisco Destino
4ª VIA AZUL - Fisco Origem

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO 11/11/2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda merc. S.T.** CFOP: **5405** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **GRD Auto Elétrica LTDA**

CNPJ / CPF: **14448.008/0001-20**

ENDEREÇO: **Rua Frederico Burger nº 161**

BAIRRO / DISTRITO: **Centro**

CEP: **85550-000**

MUNICÍPIO: **Coronel Vivida**

FONE/FAX: **46-3232 3425 PR**

UF: **PR** INSCR. ESTADUAL:

DATA DA EMISSÃO

23-03

DATA SAÍDA / ENTRADA

23-03

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
1010	60 WD ⊕ - 3138			PG	06	78,00	468,00	20%
2004	450 PD ideal - 2801			PG	02	82,00	164,00	10%
1019	90 ⊕ D esprinter 2802			PG	01	169,00	169,00	-
5015	150 TD ⊕ 2805			PG	05	207,00	1035,00	-
2019	1150 PE -			PG	04	195,00	780,00	-
1030	180 TD 3483			PG	02	264,00	528,00	-
3004	950 D Av238 2985			PG	02	205,00	410,00	-
5014	100 ⊕ 3012			PG	04	185,00	740,00	-
2009	600 PD ideal 2864			PG	04	95,00	380,00	-
Mercadorias Recebidas								
Em 23/03/11								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS-SUBST.	VALOR DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA - R\$
				4674,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
G.L. Rodrigues - Bat. pg. Acessórios	1 - EMITENTE			13497484/0001-78
ENDEREÇO	2 - DESTINATÁRIO			
Zacarias Oliveira/B. São Sebastião				
QUANTIDADE	MUNICÍPIO			
	Chopinzinho			
ESPECIE	UF			
	PR			
MARCA	INSCR. ESTADUAL			
	90554954-56			
NÚMERO	PESO BRUTO			
	PESO LÍQUIDO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Não gera direito a crédito de ICMS.

RESERVADO AO FISCO

G.R. Baterias

**G L RODRIGUES - BATERIAS,
PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Fone: (46) 9108-9280 (Gilson)

gilsorodri@hotmail.com
Av. XV de Novembro, 3835
Sala 01

Cep 85560-000
Chopininho - Paraná

NOTA FISCAL

MOD. "1" - SÉRIE 1 Nº

252

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

CNPJ
13 497 484/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
905 54954-56



DESTINATÁRIO
REMETENTE

DATA LIMITE PARA
EMISSION 01/10/2014

DATA DA EMISSÃO
06-11-13

DATA SAÍDA / ENTRADA
06-11-13

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO CFOP INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIA

Venda Mec. ST. 5405

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GD Auto Elétrica LTDA

CNPJ / CPF

14448008/0001-20

ENDEREÇO

Rua Frederico Berger Nº 261

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

85550-000

MUNICÍPIO

Coronel Vivida

FONE / FAX

46-3232-3925

INSCR. ESTADUAL

PR

FATURA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
B007	150			03	pg	382,00	1146,00	20%
B009	180			01	pg	415,00	415,00	20%
B005	135			01	pg	330,00	330,00	
F004	4,5 18mm			01	pg	125,00	125,00	83%
F012	60 18mm			01	pg	165,00	165,00	75%
B004	105			01	pg	260,00	260,00	
B003	90			01	pg	225,00	225,00	160%
F018	70 18mm			01	pg	217,00	217,00	145%

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA - R\$
				2883,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
L Rodrigues-Bat. pg. AUSSARVIAZ	1 - EMISSOR 2 - DESTINAT.			13497484/0001-78
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	INSCR. ESTADUAL		
V. XV Novembro 3835	Chopininho	PR. 90554954-56		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

PROCON - PR www.pr.gov.br/procon-pr 0800-41.1512 Alameda Cabral, 184 - Centro Ribeira / PR - CEP - 80410-210 Fone: (41) 3219-7400 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

TABELA DE EQUIVALÊNCIA



MODELOS NOVOS

MODELOS ANTIGOS

F38DF	135,00	IDEAL 420HF-D
F40D/E	105,00	MAIS 45HD/E FREE 450PD/PE
F45DG/EG	125,00	IDEAL 450PD/PE 18mm
F47DC/EC	165,00	IDEAL 500HC-D/E
F50D/E	135,00	FREE 600PD/PE MAIS 60ND/NE
F55D/E	140,00	IDEAL 600PD/PE
F60DG/EG	165,00	IDEAL 650PD/PE (18M)
F65D/E	170,00	IDEAL 700PD/PE MAIS 70AD/AE
F70DG/EG	217,00	IDEAL 750PD/PE 18mm
F75D/E	215,00	IDEAL 800PD/PE MAIS 80AE/AD
F75DH/EH	218,00	IDEAL 800TH-E/D
B90DS/ES	230,00	IDEAL 90ND/NE
F90DC/DE	245,00	IDEAL 950AD/AE
B90EP	225,00	MAIS 100NE
F108EG	290,00	IDEAL 1200PE (15M)
F105E	280,00	IDEAL 1150PE
B105E	260,00	IDEAL 115
B135D	330,00	MAIS 150TD
F150DP	398,00	IDEAL 1700PD
B150DG	382,00	IDEAL 1700PD (15M)
B150DP	367,00	IDEAL 170TD
B150EP	382,00	IDEAL 170TE
F170DP	455,00	IDEAL 1800PD
B170DP	415,00	IDEAL 180TD
B170EP	435,00	IDEAL 180TE
B200D	490,00	IDEAL 200MD
40 LUZ EMERGÊNCIA	80,00	MAIS 250HE

BATERIAS

Free
 ↑
 F40 D/E
 ↓
 Amp.
 Also: direito/Esquerda

Boixa manutenção
 ↑
 B135 D
 ↓
 Amp.
 Also

Free
 ↑
 F60 DG/EG
 ↓
 Amp.
 18mm de GARA

6-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Em atenção a requisição protocolizada sob nº 10511/13, da empresa GD Auto Elétrica Ltda, requerendo reajuste de preço nos itens que a mesma foi vencedora do processo licitatório – pregão presencial nº 060/2013.

Ocorre que a referida empresa juntou notas fiscais de aquisição de baterias, sendo que a nota nº 178 está incompleta, assim como nas notas não há descrição dos produtos especificadamente, não sendo possível analisar claramente se os produtos realmente são os descritos na licitação.

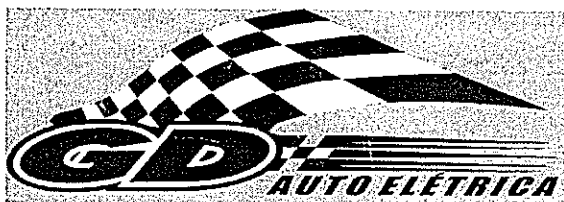
Assim não restou comprovado pela empresa requerente a especificação dos produtos adquiridos como sendo do certame licitatório, não restando comprovado o reajuste de preço, sendo livre arbítrio da Administração em conceder o reajuste, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação, ou rescindir o contrato e buscar proposta mais vantajosa.

É o parecer.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2013.

Pricila Gregolin

OAB/Pr nº 51.356



GD Auto Elétrica Ltda
Rua P. Frederico Berger, 161 Centro
Coronel Vivida – PR
Fone: (46) 3232 3925



COMUNICADO

PROTOCOLO Nº 11193/2013
Em: 16.12.13 h: 09:24
Peixoto
FUNCIONÁRIO

Venho por meio desta, comunicar a Vsa. A solicitação da substituição das baterias Pioneiro, que devido ao aumento elas terão um custo além da licitação realizada do pregão presencial nº 60/2013. Deste modo, informamos que temos disponível em estoque as baterias URIO que contém as mesmas qualificação e certificado de ISO 9001.

Coronel Vivida, 12 de Dezembro de 2013

Dirceu Alves da Cruz
Dirceu Alves da Cruz
Sócio administrador

Fernando F. Barreto
SEMOV
Secr. de Obras, Viação e Urbanismo
Decr. nº 5.170 de 20/02/2013

Adenilson Adão Menegussi
Assessor Administrativo
Div. Manut. e Almox. Rodov.
D. 5087 de 02/01/2013

Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização Contratos
Administrativos
D. 5122 de 21/01/2013

bsi.



Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2008

Certificamos que:

Urio Industrial de Baterias Ltda.
Rodovia PR 482 - Km 389
Distrito Industrial
Marmeleiro
Paraná
85615-000
Brasil

Possui o Certificado Número:

FM 601428

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2008 para o seguinte escopo:

Fabricação de baterias automotivas e seus componentes.

Assina pelo BSI:

Presidente, BSI Brasil

Registrado originalmente: 31/07/2013

Última emissão: 31/07/2013

Data de validade: 30/07/2016

Página: 1 de 1



...making excellence a habit.™

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado on line.

Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory

Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

BSI Brasil - Rua Gomes de Carvalho, 1069 - 18º andar - Cj. 183, Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04547-004 Telefone: +55 11 2148-9600



De: Pricila Gregoli – Assessora Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

PARECER

Trata-se de requerimento da empresa GD Auto Elétrica Ltda, que solicita a substituição da bateria marca pioneiro, vencedora do processo licitatório.

No Pregão Presencial nº 060/2013 que tem como objeto, “registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal”, ocorreu dentro da regularidade formal, tendo sido vencedor dos itens 01 a 015 a empresa GD Auto Elétrica Ltda.

Na Ata de Registro de Preços nº 087/2013, há entre os mais diversos itens especificados, baterias de marca “Pioneiro”.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe em seu artigo 45, inciso I que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

Também há previsão no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 que no julgamento e classificação das propostas “será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital”.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade.



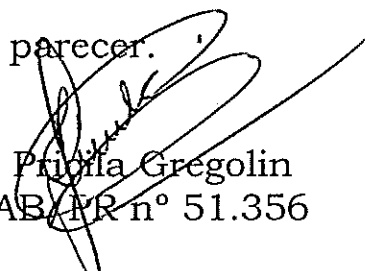
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Além disso, o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Carta Magna, orienta a atividade administrativa a alcançar os melhores resultados a menor custo, mas visando a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Mas no caso em questão, deve-se buscar estudo de profissional técnico na área, para após se o chefe do executivo entender conveniente e oportuno, autorizar a substituição da bateria marca Pioneiro, por bateria marca URIO, conforme requerido.

É o parecer.


Priscila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que, a bateria de marca URIO tem qualidade compatível com a bateria de marca Pioneiro, item que a empresa GD Auto Elétrica Ltda., foi vencedora do processo licitatório do pregão presencial nº 60/2013, para fornecimento de baterias para os veículos da frota municipal. A substituição da bateria pela referida marca não ensejará problemas de funcionamento nos veículos, pois a mesma é compatível com a marca licitada.

Sem mais dato e assino.

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2013.

Júlio Cesar Modena

Mecânico - Matrícula nº 1131-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AD. 01/2014

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 087/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **GD AUTO ELÉTRICA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

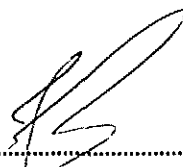
CONTRATADA: **GD AUTO ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Frederico Berger, 161, Sala 02 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.448.008/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **Dirceu Alves da Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 035.593.449-30, portador da cédula de identidade RG nº 7.096.429-5, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Paraná.

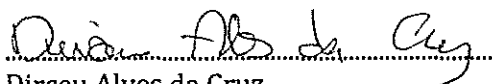
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratada, protocolada em 16 de Dezembro de 2013, sob nº 11193/2013, fica AUTORIZADO a substituição da marca dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 087/2013 da marca Pioneiro para a marca Urio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 087/2013, de 22.07.2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de Janeiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Dirceu Alves da Cruz
GD Auto Elétrica Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica, S/N - 2º andar - Fone: 3302-1000
Cidade de Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014
PROCESSO Nº 7/2014 - Dispensa de Licitação e Compras e Serviços Nº 22/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelandia, 521, inscrito no CGC/MF nº 75.161.181/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor IRANIO ANDRASHCHIN, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e
CONTRATADA: Birthe Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.805/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, nesta ato legitimamente representada pelo sócio Sr. Cláudio Márcio Belsini, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Alameda dos Hambrados nº 20, Apto. 03, Centro, na cidade de Criciúma - SC, portador da cédula de identidade sob nº 70.495-9, inscrito no CPF sob nº 132.239.729-34.

OBJETO: O presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto a (Locação do sistema FLY Transparência na modalidade software como serviço por meio de conexão via internet).

RECURSOS:
2013.3390.39 - 1000 - 12/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEPTO DE CONTABILIDADE

VALOR: R\$ 7.942,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e dois reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.
APLICACÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multa.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
GLOBAL Nº 064/2012

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: SOLL - SERVIÇOS DE OBRAS E LOGÍSTICA LTDA.
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência e Execução

Tendo em vista que a obra objeto do presente Contrato é realizada com recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município Contratante e o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objeto do Contrato de Repasse nº 719660/2009, bem como em decorrência das alterações do projeto inicial que ocorreram no decorrer da obra, as quais dependiam de aprovação da Caixa Econômica Federal para a sua execução, houve atraso no andamento da obra, razão pela qual fica prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2014.

Cláusula Segunda - Disposições Finais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Assinatura: 31 de dezembro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR.

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30 de março de 2014.

Cláusula Segunda - Disposições Finais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Assinatura: 31 de dezembro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: AUTO POSTO MUNARETTO LTDA.

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência e Execução: Tendo em vista, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 04/01/2015.

Cláusula Segunda - Disposições Finais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Assinatura: 04 de janeiro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.854, DE 17 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre a atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2013.

DECRETO Nº 1.855, DE 17 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre a atualização de valores, para fins de incidência de Tributos, para o exercício de 2014.

DECRETO Nº 1.856, DE 17 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos e preços para Serviços de Máquinas, para o exercício de 2014.

DECRETO Nº 1.857, DE 17 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2014.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIOEMS.COM.BR, edição do dia 21-01-2014, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 61/2014

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO PR-281, ATÉ O DISTRITO DE SANTA LÚCIA, PROCESSO 1002190-98/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 780310/2012/MTUR/CAICA. ECONÔMICA FEDERAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24 de fevereiro de 2014, entre às 08h00min e 12h00min.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2014, às 14h00min, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos.

VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e para consulta no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536.6800.

Dois Vizinhos, 20 de Janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelandia nº 521 - Cx. P. 137 - Fone: (41) 3302-1000 - Fax: 3302-1103
81555-000 - Palmas - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Súmula: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1.735 de 30 de maio de 2007, que trata da concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Palmas, fixa o valor das viagens e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, incisos VII e IX do artigo 169 do Regimento Interno e considerando o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.735 de 30 de maio de 2007, aprovou e eu Adilson Luiz Piran, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O valor da diária para os vereadores, assessores e servidores, quando necessitarem se deslocar a serviço da Câmara Municipal, para outros Estados da Federação, será de R\$ 629,93 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único - As despesas de deslocamento, quando for necessária a utilização de transporte aéreo, será custeada pela Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor da diária para os vereadores, assessores e servidores, quando necessitarem se deslocar a serviço da Câmara Municipal dentro do Estado do Paraná e fora da Região Sudoeste será de R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - O valor da diária para os vereadores, assessores e servidores, quando necessitarem se deslocar a serviço da Câmara Municipal dentro da Região Sudoeste do Estado do Paraná será de R\$ 236,22 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Único - Será acrescida a diária o valor de 30% (trinta por cento) quando para o deslocamento necessitar a realização de pernoite.

Art. 4º - As despesas de traslado (passagens rodoviárias e ferroviárias) estão incluídas no valor das diárias.

Art. 5º - Os valores das diárias repassadas aos vereadores, assessores e servidores serão adiantadas mediante a expedição de ordem de serviço, onde conste o destino, nome do beneficiário, período de permanência, número de diárias, os valores pagos e os motivos da viagem.

Art. 6º - Ficarão isentos os vereadores, assessores e servidores da prestação de contas dos valores gastos com viagem, autorizadas mediante ordem de serviço, assinada pelo Presidente ou Vice-Presidente, porém, o responsável fica obrigado a restituí-las proporcionalmente quando deixar de seguir para o lugar designado, na época prevista, abandonar o estudo ou missão, para o qual tenha sido autorizado, ou se, por qualquer motivo, ter deixado de exercer atividades administrativas e/ou parlamentares.

Art. 7º - Deverão os vereadores, assessores e servidores, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o retorno, comprovar a realização dos trabalhos realizados em prol da Câmara Municipal de Palmas.

Art. 8º - Para a concessão das diárias de viagem deverá o solicitante requerer com antecedência mínima de vinte e quatro horas ao Presidente em exercício na Câmara Municipal de Palmas.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 002/2007 e todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. 218

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa ROBERTO CAMPESTRINI - ME com CNPJ 19532395/0001-00, torna público que requereu a o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, a licença AMBIENTAL, para comercialização de Agrotóxicos, localizada na Av. Iguaçu, centro de Saúde do Iguaçu. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelandia nº 521 - Cx. P. 137 - Fone: (41) 3302-1000 - Fax: 3302-1103
81555-000 - Palmas - Paraná

Câmara Municipal de Palmas
Portaria 15/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

Nomear:
Delmir Luza, portador da cédula de identidade civil nº 4.282.058-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 546.416.669-04, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 20 de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 087/2013 - Pregão Presencial nº 60/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: GD AUTO ELÉTRICA LTDA. CNPJ sob nº 14.448.008/0001-20. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 16 de Dezembro de 2013, sob nº 11193/2013, fica AUTORIZADO a substituição da marca dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 087/2013 da marca Pioneiro para a marca Urio. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 087/2013, de 22.07.2013. Coronel Vivida, 20 de Janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2011 - PR nº 29/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.083.201/0001-89. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços do item nº 19 por mais 12 (doze) meses, com início dia 01 de Janeiro de 2014 e término dia 31 de Dezembro de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Valor Atualizado do Contrato passa ser de R\$ 266.583,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 30 de Dezembro de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 148/2013 - Pregão Eletrônico nº 102/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MANJATO TRATORES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 00.492.308/0001-00. Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de entrega até 20 de fevereiro de 2014. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
EDITAL 001/2014

Informamos que a data da próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes será no dia 06 de fevereiro de 2014, na Rua Caramuru, nº 271, 1º andar, na sala de Reuniões da Prefeitura, às 14:00 horas. A pauta da reunião serão assuntos gerais referentes ao Conselho e distribuição de novos processos.

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Doscasti
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
ERRATA

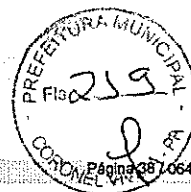
No extrato do contrato nº 194/2013, para publicação, oriundo do Pregão Presencial nº 060/2013, celebrado com a empresa Vegrande Veículos Casagrande LTDA, onde se lê em: "PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses" Leia-se: "PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias e PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses"

Renascença, 20 de janeiro de 2014.

Lessie Canan Bortoli
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira 21 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0519

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 – Ata de Registro de Preços nº 087/2013 – Pregão Presencial nº 60/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR–Contratada: GD AUTO ELÉTRICA LTDA. CNPJ sob nº 14.448.008/0001-20. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 16 de Dezembro de 2013, sob nº 11193/2013, fica AUTORIZADO a substituição da marca dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 087/2013 da marca Pioneiro para a marca Urio. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 087/2013, de 22.07.2013. Coronel Vivida, 20 de Janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Codex1023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 148/2013 – Pregão Eletrônico nº 102/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MANJATO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.492.308/0001-00. Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de entrega até 20 de fevereiro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Codex1023

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3194/2014

SÚMULA: Nomeia Enfermeira.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 920/2013 de 14/01/2013 e o constante do Edital de Convocação nº 231/2013 de 26/12/2013.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada BERNADETE BERNARDO DA SILVA, portadora do RG:3.886.624-9, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Provedor Efetivo de “Enfermeira”–COREN-PR 164941–Nível 40, do Quadro Único de Pessoal com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada no Posto de Saúde do Distrito de Foz do Chopim.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Codex1016

PORTARIA Nº 2280/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

1.º–Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Curitiba–Pr.

Quantidade de Diárias: 2,5 diárias x R\$: 329,70 = R\$: 824,25

Datas: 20, 21 e 22/01/2014

Justificativa: Participação de audiência junto a DER e COPEL, além de visita a Assembleia Legislativa do Estado.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Codex1017

PORTARIA Nº 2281/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

Função: Assessor Jurídico

Cidade: Curitiba–Pr.

Quantidade de Diárias: 2,5 diárias x R\$:219,80 = R\$:549,50

Datas: 20, 21 e 22/01/2014

Justificativa: Participação de audiência junto ao DER e COPEL, além de visita a Assembleia Legislativa do Estado.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Codex1018

CÂMARA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a população em geral do Município de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública que realizar-se-á no dia 29 de janeiro do corrente ano, a partir das 14h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito avenida 13 de Maio, n.º 768, centro, para Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2013, em atendimento a Lei nº 101/2000 de acordo com o Art.9º–§ 4º.

Sala da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil quatorze.

LURDES BERTOLDO

PRESIDENTE

Codex1012

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOTRECHO PR-281 ATÉ O DISTRITO DE SANTA LÚCIA, PROCESSO 1002190-98/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 780310/2012/ MTUR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24 de fevereiro de 2014, entre às 08h00min e 12h00min.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2014, às 14h00min, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito a Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos.

VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e para consulta no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8800.

Dois Vizinhos, 20 de Janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Codex1005